



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

Mário Campos, 08 de maio de 2025.

MENSAGEM Nº 18/2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, apresentar presente projeto de lei, encaminhado para análise, discussão e votação por essa E. Casa Legislativa.

O referido projeto tem como objetivo principal promover a atualização e adequação da política remuneratória municipal, em 6,5 % (seis vírgula cinco por cento), propondo o reajuste ao valor recebido mensalmente pelas(os) profissionais do *Programa da Saúde da Família- PSF*, adequando-os às responsabilidades do cargo e aos parâmetros atuais de remuneração, de forma a manter a valorização desses profissionais no quadro municipal.

O referido projeto foi elaborado com base em estudos técnicos, incluindo o respectivo impacto orçamentário e financeiro em anexo, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), garantindo, portanto, a responsabilidade fiscal e a compatibilidade com as leis orçamentárias vigentes.

Renovo a V. Exa. e ao nobre corpo parlamentar os protestos de estima e distinta consideração.


Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Reinaldo Francisco Silva De Magalhães
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mário Campos/MG.

Câmara Municipal de Mário Campos	
CNPJ 01.619.123/0001-78	
RECEBIDO EM:	
14	15
05	05
às	hs 35 min
	
Servidor Responsável	



PROJETO DE LEI Nº 55/2025

Concede reajuste de salário aos servidores ocupantes dos cargos que especifica a Lei Municipal nº 449/2013 que “Institui o Programa da Saúde da Família – PSF, no município de Mário Campos e define a implantação das Equipes de Saúde da Família” e suas alterações e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder a recomposição salarial no importe de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) aplicado ao vencimento base dos servidores públicos municipais especificado na Lei Municipal nº 449, de 10 de janeiro de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Fica alterado no Anexo Único da Lei 449, de 10 de janeiro de 2013 e suas alterações, que passará a vigorar com os seguintes valores de Unidade Padrão de Vencimento - UPV:

I - O vencimento dos cargos de Médico ESF passa a ser 1.346,35 (um mil e trezentas e quarenta e seis vírgula trinta e cinco) Unidades Padrão de Vencimento – UPV;

II - O vencimento dos cargos de Enfermeiro ESF passa a ser 374,68 (trezentas e setenta e quatro vírgula sessenta e oito) Unidades Padrão de Vencimentos - UPV;

III - O vencimento dos cargos de Técnico de Enfermagem ESF passa a ser 163,80 (cento e sessenta e três vírgula oitenta) Unidades Padrão de Vencimentos - UPV;

IV - O vencimento dos cargos de Odontólogo ESF passa a ser 374,68 (trezentas e setenta e quatro vírgula sessenta e oito) Unidades Padrão de Vencimentos - UPV;

V - O vencimento dos cargos de Assistente Social - Apoio ESF passa a ser 242,11 (duzentas e quarenta e dois vírgula onze) Unidades Padrão de Vencimentos - UPV;

VI - O vencimento dos Cargos de Educador Físico - Apoio ESF passa a ser 162,86 (cento e sessenta e duas vírgula oitenta e seis) Unidades Padrão de Vencimentos - UPV;

VII - O vencimento dos cargos de Fisioterapeuta - Apoio ESF passa a ser 242,11 (duzentas e quarenta e duas vírgula onze) Unidades Padrão de Vencimentos - UPV;

VIII - O vencimento dos cargos de Técnico de Higiene Dental - Apoio ESF passa a ser 163,80 (cento e sessenta e três vírgula oitenta) Unidades Padrão de Vencimentos - UPV;

IX - O vencimento dos cargos de Auxiliar de Saúde Bucal Apoio ESF passa a ser 158,78 (cento e cinquenta e oito vírgula setenta e oito) Unidades Padrão de Vencimentos – UPV.

Art.3º A Unidade Padrão de Vencimentos - UPV tem seu valor fixado na Lei Municipal nº 311, de 27 de abril de 2006.



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Mário Campos, 08 de maio de 2025.

Andresa Aparecida Rocha Rodrigues
Prefeita de Mário Campos

Situação atual

Quadro 1	Quadro 2	Quadro 3	Quadro 4	Quadro 5	Quadro 7	Quadro 8	Quadro 9	Quadro 10	Quadro 11	Quadro 12	Quadro 13	Quadro 14	Quadro 15
Cargos	Número Ser.	Vencimento do Cargo	Total de Vencimentos por cargo	Insalubridade e Adicional	Total	Valor Mensal da Folha	Obrigações Patronais - INSS	12%	1%	Progressão Op. Vencim	Valor Mensal da Folha	Enc. Sociais Mensal	Custo Mensal da Folha
Enfermeiro ESF									1,0831			INSS	TOTAL
Salário Inicial	R\$ 3.870,02	6	23.220,12		0,00	23.220,12	2.786,41	232,20	251,50	3.037,91	R\$ 23.220,12	3.037,91	26.258,03
Técnico de Enfermagem ESF													
Salário Inicial	R\$ 1.691,80	9	15.226,20		0,00	15.226,20	1.827,14	152,26	164,91	1.992,06	R\$ 15.226,20	1.992,06	17.218,26
Odontólogo ESF													
Salário Inicial	R\$ 3.870,02	1	3.870,02		0,00	3.870,02	464,40	38,70	41,92	506,32	R\$ 3.870,02	506,32	4.376,34
Técnico de Higiene Dental - Apoio ESF													
Salário Inicial	R\$ 1.691,80	2	3.383,60		0,00	3.383,60	406,03	33,84	36,65	442,68	R\$ 3.383,60	442,68	3.826,28
Auxiliar de Saúde Bucal - Apoio ESF													
Salário Inicial	R\$ 1.639,99	2	3.279,98		0,00	3.279,98	393,60	32,80	35,53	429,12	R\$ 3.279,98	429,12	3.709,10
Totais		20	48.979,92	0,00					530,50	6.408,09	48.979,92	6.408,09	55.388,01

Total de Vencimento

R\$ 55.388,01 12 R\$ 664.656,14

13º salário

R\$ 55.388,01 1 R\$ 55.388,01

Adiantamento 1/3 de férias

R\$ 18.462,67 1 R\$ 18.462,67

3

soma total

R\$ 73.850,68

total de gasto anual

R\$ 73.850,68

R\$ 738.506,83

Situação Proposta

Quadro 1	Quadro 2	Quadro 3	Quadro 4	Quadro 5	Quadro 7	Quadro 8	Quadro 9	Quadro 10	Quadro 11	Quadro 12	Quadro 13	Quadro 14	Quadro 15
Cargos	Número Ser.	Vencimento do Cargo	Total de Vencimentos por cargo	Insalubridade e Adicional	Total	Valor Mensal da Folha	Obrigações Patronais - INSS	12%	1%	Progressão Op. Vencim	Valor Mensal da Folha	Enc. Sociais Mensal	Custo Mensal da Folha
Enfermeiro ESF									1,0831			INSS	TOTAL
Salário Inicial	R\$ 4.121,48	6	24.728,88		0,00	24.728,88	2.967,47	247,29	267,84	3.235,30	R\$ 24.728,88	3.235,30	27.964,18
Técnico de Enfermagem ESF													
Salário Inicial	R\$ 1.801,80	9	16.216,20		0,00	16.216,20	1.945,94	162,16	175,64	2.121,58	R\$ 16.216,20	2.121,58	18.337,78
Odontólogo ESF													
Salário Inicial	R\$ 4.121,48	1	4.121,48		0,00	4.121,48	494,58	41,21	44,64	539,22	R\$ 4.121,48	539,22	4.660,70
Técnico de Higiene Dental - Apoio ESF													
Salário Inicial	R\$ 1.801,80	2	3.603,60		0,00	3.603,60	432,43	36,04	39,03	471,46	R\$ 3.603,60	471,46	4.075,06
Auxiliar de Saúde Bucal - Apoio ESF													
Salário Inicial	R\$ 1.746,58	2	3.493,16		0,00	3.493,16	419,18	34,93	37,83	457,01	R\$ 3.493,16	457,01	3.950,17

